



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL 602

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR VAGA DE CARGO EFETIVO NO P.C.C.S. DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aditar 01 (Uma) Vaga para o Cargo de Zeladora no Plano de Carreira, Cargo e Salários da Prefeitura, Lei Municipal nº. 517 de 31 de Janeiro de 2006.

Parágrafo único - A vaga acima aditada será lotada na Escola Vital Brasil, subordinada a Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura - COMEC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 16 de Abril de 2007.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
19/04/2007

HORAR.
09:35

Ass. do Responsável


SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/02 de 16/04/07